

EDITAL N° 08/2016/PROPEX – BOLSISTA PARA OFICINA LIVRE DE DANÇA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital para seleção de **uma vaga de bolsa para graduando com formação na área de dança** que atuará como Oficineiro de Dança, integrantes do Programa de Cultura e Arte do IFS, supervisionado pelo Departamento de Relações Institucionais, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1- Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS, na área temática da Cultura e Arte na linha de extensão da dança.
- 1.2- Possibilitar aos graduandos na área de Dança a participação em projetos de extensão desenvolvidos pela PROPEX através de bolsas para atuação como oficineiros.
- 1.3- Contribuir para a formação integral e cidadã dos alunos, egressos, servidores ativos e inativos do IFS através da iniciação musical;
- 1.4- Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.

2. DAS VAGAS

- 2.1- Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital um total de vaga(s) conforme quadro abaixo:

| Campus de atuação | Área | Vaga | Habilitação mínima exigida |
|-------------------|-------|----------|---|
| Aracaju | Dança | 01 (uma) | Graduando com formação na área de Dança |

- 2.2- A convocação de candidato classificado ocorrerá de acordo com a formação de turmas.

3. CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|---|-------------------|
| Inscrições para e-mail extensao@ifs.edu.br | 05 a 10/05/2016 |
| Entrevista e Análise do Currículo (Propex/Reitoria) – 9 às 12h | 11/05/2016 |
| Resultado parcial | 11/05/2016 às 18h |
| Recurso administrativo | 12/05/2016 |
| Resultado Final | 12/05/2016 às 18h |
| Reunião na Propex/Reitoria – 9h | 13/05/2016 |
| Início das Atividades | 16/05/2016 |

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- a) Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço www.ifs.edu.br/propex na área de Editais, onde constará tudo sobre este edital;
- b) A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- c) Poderão candidatar-se alunos do IFS com habilitação mínima exigida no item 2 deste Edital com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição;
- d) No ato da inscrição o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa, inclusive mantida pelo IFS, devendo encaminhar declaração assinada de não recebimento de bolsa (anexo 2). Haverá conferência acerca de recebimento de bolsas;
- e) A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada até as 23h59 do prazo estipulado no item 3 deste edital, através de e-mail para extensao@ifs.edu.br com o título "**Inscrição Bolsista Culturarte – Dança – Edital 08**", com preenchimento do formulário de inscrição junto com toda a documentação (cópia) exigida anexada, conforme item 4 deste edital.
- f) O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DOS VALORES, DURAÇÃO DAS BOLSAS E CARGA-HORÁRIA

- 5.1- Os recursos destinados à concessão das bolsas para o candidato convocado serão oriundos de verbas próprias do IFS;
- 5.2- Para o candidato convocado serão concedidas bolsas individuais mensais com duração de no máximo 9 (nove) meses, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para desenvolvimento de atividades em carga-horária de 20 (vinte) horas semanais.

6. ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA

- 6.1- No campus de atuação designado, cumprir o planejamento definido pelo DRI/PROPEX em conformidade com a Coordenação de Cultura e Arte, organizar e executar aulas, encontros e oficinas específicas desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos participantes do curso, a sua capacidade de apreciação, criação e interpretação através da prática individual e em conjunto;
- 6.2- Manter assiduidade registrando em folha de freqüência as atividades do programa para o qual foi selecionado e convocado, reportando-se sempre à Coordenação de Cultura e Arte/DRI/PROPEX;
- 6.3- Dar uniformidade para que todos os alunos participantes sigam o tempo, a dinâmica e o andamento indicado na programação do curso, acompanhando a freqüência e assiduidade dos participantes;
- 6.4- Oportunizar as concepções pessoais fundamentadas no meio, desenvolvendo uma prática saudável e bem orientada do desenvolvimento das habilidades da Oficina.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO QUE DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição por e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Inscrição da "Bolsa Dança Culturarte –Edital 08" devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);
- c) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;
- d) Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizado);
- e) Cópia do Curriculum Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);
- f) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária).

8. DA SELEÇÃO

8.1- A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

| Fases | Provas | Natureza | Pontuação máxima | Pontuação mínima |
|----------------|----------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|
| 1 ^a | Entrevista | Eliminatória e Classificatória | 100 (cem) pontos | 60 (sessenta) pontos |
| 2 ^a | Análise do Currículo | Classificatória | 100 (cem) pontos | - |

8.2- Cada Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme Ficha de Avaliação de Entrevista (Anexo 3) desse Edital;

8.3- A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;

8.4- O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente eliminado da seleção;

8.5- O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.

8.6- A comissão de seleção será composta pelos seguintes servidores do IFS: Antônio Alvino Argollo, Daniel Vieira de Araújo Freire e Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- A classificação final de candidatos obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;

9.2- Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.3- Maior pontuação na Avaliação da Entrevista (1^a. fase);

9.4- Maior pontuação na Análise do Currículo (2^a. fase).

9.5- Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX www.ifs.edu.br/propex na área de Editais.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1- Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste edital, protocolado na Pró-

Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, localizada na Rua Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE.

10.2- O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica, devidamente registrada em cartório;

10.3- Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

10.4- Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1- O bolsista convocado deverá apresentar por escrito à Coordenação de Cultura e Arte/DRI/PROPEX os relatórios parciais mensais até o quinto dia útil do mês subsequente, e o relatório final até o décimo dia útil após o término das atividades;

11.2- A inassiduidade e/ou a não entrega de cada relatório mensal no prazo implicará na suspensão imediata da bolsa e convocação do próximo candidato excedente;

11.3- A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital ou o não cumprimento das atividades convocando o próximo candidato aprovado;

11.4 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá remanejar vagas de cadastro reserva de campus em que não ocorrerem inscrições para as áreas constantes no item desde edital;

11.4- As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas preferencialmente para o e-mail extensoao@ifs.edu.br com o título *“Dúvidas – seleção Bolsista Dança – Edital 08”* e ainda através dos contatos telefônicos: (79) 3711-1448 ou 3711-1437;

11.5- Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, 05 de maio de 2016.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Chefe do Departamento de Relações Institucionais

Antônio Alvino Argollo

Coordenador de Cultura e Arte/DRI/PROPEX

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA OFICINA DE DANÇA

1ª Via - PROPEX

| | | |
|---|---------------------------|---|
| EDITAL N° 07/2016/PROPEX/IFS | | Nº de Inscrição: |
| CAMPUS PARA ATUAÇÃO: () Aracaju | | |
| Nome do Candidato: | | Turnos disponíveis: ()manhã ()tarde ()noite |
| Formação atual: | | Curso em andamento/periódico/Entidade: |
| RG: | Emissão: / / | CPF: |
| Data Nasc: / / | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade/UF |
| Fone/whatsapp: | | E-mail: |
| DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO: | | |
| <input type="checkbox"/> Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital, acompanhado do histórico escolar; <input type="checkbox"/> Cópia de Declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2); <input type="checkbox"/> Cópias: documento de Identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq com comprovação. <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta). | | |
| Aracaju, / /20 | Assinatura do Candidato: | |
| RECEBIDO: / /20 | Assinatura PROPEX: | |

☒

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA OFICINA DE DANÇA

2ª Via - Candidato

| | | |
|---|---------------------------|---|
| EDITAL N° 07/2016/PROPEX/IFS | | Nº de Inscrição: |
| CAMPUS PARA ATUAÇÃO: () Aracaju | | |
| Nome do Candidato: | | Turnos disponíveis: ()manhã ()tarde ()noite |
| Formação atual: | | Curso em andamento/periódico/Entidade: |
| RG: | Emissão: / / | CPF: |
| Data Nasc: / / | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade/UF |
| Fone/whatsapp: | | E-mail: |
| DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO: | | |
| <input type="checkbox"/> Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital, acompanhado do histórico escolar; <input type="checkbox"/> Cópia de Declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2); <input type="checkbox"/> Cópias: documento de Identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq com comprovação. <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta). | | |
| Aracaju, / /20 | Assinatura do Candidato: | |
| RECEBIDO: / /20 | Assinatura PROPEX: | |

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA MANTIDA PELO IFS

Edital nº 07/2016/PROPEX/IFS – Bolsista Oficina de Dança

Eu, _____, aluno(a) de Graduação do Curso _____, da Entidade _____, período _____, matrícula nº _____, RG _____, CPF _____, DECLARO que não recebo nenhum tipo de bolsa mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Sergipe, outra instituição ou agênciа de fomento.

Aracaju_____,_____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Edital nº 07/2016/PROPEX/IFS – Bolsista Oficina de Dança

| Item | Pontuação máxima | Pontos Obtidos |
|--|-------------------|----------------|
| 1. Experiência didático-pedagógica na área em que o candidato se inscreveu | Até 30 pontos | |
| 2. Conhecimento da teoria na área em que o candidato se inscreveu | Até 30 pontos | |
| 3. Conhecimento da técnica prática na área | Até 20 pontos | |
| 4. Estética profissional na área em que o candidato se inscreveu | Até 20 pontos | |
| Total | 100 pontos | |

ANEXO 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO

Edital nº 07/2016/PROPEX/IFS – Bolsista Oficina de Dança

| Critério | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|--|-------------------|------------------|
| 1. Formação comprovada na área de atuação do Edital e relação com a atividade em que o candidato se inscreveu. | Até 30 pontos | |
| 2. Experiência profissional comprovada em teoria e prática na área em que o candidato se inscreveu. | Até 30 pontos | |
| 3. Participação em projetos institucionais na área de atuação do Edital, devidamente comprovados. | Até 20 pontos | |
| 4. Organização de eventos na área de atuação do Edital. | Até 20 pontos | |
| Total | 100 pontos | |

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital n° 07/2016/PROPEX/IFS – Bolsista Oficina de Dança

1ª Via- PROPEX

| | | |
|--|---------------------------|--------------|
| RECURSO – EDITAL 07/2016/PROPEX/IFS | | Inscrição N° |
| BOLSISTA OFICINA DE DANÇA | | |
| CAMPUS PARA ATUAÇÃO: ARACAJU | | |
| Nome do Candidato: | | |
| CPF: | RG: | Fone: |
| E-mail: | | |
| FUNDAMENTO: | | |
| Aracaju, / /20 | Assinatura do Candidato: | |
| RECEBIDO: / /20 | Assinatura PROPEX: | |

X-----

2ª. Via - CANDIDATO

| | | |
|--|---------------------------|--------------|
| RECURSO – EDITAL 07/2016/PROPEX/IFS | | Inscrição N° |
| BOLSISTA OFICINA DE DANÇA | | |
| CAMPUS PARA ATUAÇÃO: ARACAJU | | |
| Nome do Candidato: | | |
| CPF: | RG: | |
| RECEBIDO: / /20 | Assinatura PROPEX: | |